Anexo nº 07.
CV-6453
Ilmo. e Exmo. Sr.
Em data de 20 do corrente oficiei à V. Exa. participando a minha chegada nesta vila, e tudo quanto se me oferecia; acrescendo que depois disso oficiei ao Capitão **Joaquim José da Fonseca e Sousa Pinto** a fim de substituir a **João Machado Bitancurt** no emprego de Juiz de Paz do distrito de **Couto**; o qual respondeu-me com o ofício que junto envio a V. Exa.96 para deliberar como achar de justiça.
Participo à V. Exa. que neste momento regresso do Distrito além das **Pederneiras**, por me constar existir ali oculto o rebelde **Morais** (perna de pau) com mais alguns, porém este sendo avisado de minha ida, apesar de haver eu tomado a precisa cautela, precipitou-se em vergonhosa fuga, não sabendo eu seu destino; contudo porém apesar de se haver malogrado esta minha empresa, resta-me a satisfação de dizer a V. Exa. que naquele Distrito consegui apreender cento e tantos cavalos em bom e mau estado.
Cumpre-me participar mais a V. Exa. que fui informado por um Legalista do Distrito da **Cruz Alta**, que os caudilhos **Antônio Joaquim de Sousa**, e **Antônio Leite de Oliveira**, depois de haverem sido acossados até porem-se depois de **São Lourenço**, seguiram para **Santa Maria da Boca do Monte**, e que encaminhando-se com cerca de cinqüenta homens para a Serra de **São Martinho**, desceram por **Butucahy**, e ora persistem no **Campo das Oveiras** contra esta serra; e que seu designo principal é, que logo que a força do Coronel **Medeiros** avance [1v] mais para o centro, acometerem esta Vila, pelo que me convenço que **Morais** estaria com eles de acordo; não marchei logo para os bater por não ter força suficiente, e por isso rogo a V. Exa. para no caso que julgue acertado, mandar que o Tenente **Guimarães** se reúna a mim, e com ordem de V. Exa. marche a dispersar aqueles rebeldes, e castigar sua tenacidade; a vista pois do expendido espero que V. Exa. se digne comunicar-me suas ordens, em medida de tanta consideração.
Lembra-me dizer a V. Exa. que não tendo o Coronel **Francisco Antônio de Borba**, tomado conta da jurisdição de paz nesta Vila, julguei acertado lavrar um Edital, estipulando o valor da moeda, e como esta minha medida tem sido abusada por alguns estrangeiros, únicos que aqui têm negócio, a ponto tal de continuarem a querer receber a moeda pelo valor decretado pelos rebeldes, chegando seu atrevimento a dizerem que são republicanos, e que só recebem o dinheiro pelo valor estipulado por seu Governo; portanto espero que V. Exa. sirva-se tomar algumas medidas a respeito, e enviando uma tabela em que estabeleça o valor da moeda.
Deus Guarde [2r] a V. Exa.
Quartel em **Rio Pardo**, 23 de Junho de 1840
Ilmo. e Exmo. Sr. **Manuel Jorge Rodrigues**, General Comandante em Chefe do Exército.
[a] **Victor José de Figueiredo Neves**
Capitão Comandante Interino do Esquadrão Ligeiro
Respondido a 24 de Junho dito, e foi cópia do 2º § ao Sr.
Presidente em 25.